Lei : nº 6952 de 05.09.91
D.O.M: nº 9705 de 18.09.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00

Regina Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 30/10/1989

PROJETO DE LEI Nº 195/89

ASSUNTO: Denomina de Rua: Vilamar Damasceno, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Carlos Rayol

LEI Nº 6952 DE 05/09/91

DIOM Nº 9705 DE 18/09/91

ARQUIVO 20.09.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6952 DE 05 DE setembro DE 1991.

Denomina de Rua Vilamar Damasceno, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vila - mar Damasceno, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE setembro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Lúcio Alcântara COMO RELATOR
Em 07/11/89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31/10/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 195 /89

Denomina de Rua VILAMAR DAMASCENO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão
Em 14/11/1989
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de rua VILAMAR DAMASCENO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de outubro de 1989.

Vereador - Carlos Rayol

Aprovado em 2a. Discussão
Em 21/11/1989
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/11/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 027 /89

AO PROJETO DE LEI Nº 195/89.

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 14/11/1989
Presidente

O VEREADOR CARLOS RAYOL SUBMETEL À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE RUA VILAMAR DAMASCENO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

COMO PROJETO DE LEI EM APREÇO ESTÁ DE ACORDO COM A LEI Nº 5530 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981, DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESPECIALMENTE NO SEU CAPÍTULO XLV QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚPLICOS, SOMOS FAVORÁVEIS A SUA APRVAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE novembro DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 195/89

DENOMINA DE RUA VILAMAR DAMASCENO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

APROVADO
EM 23 / 11 / 89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA VILAMAR DAMASCENO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSOES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE 11 DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1299 /91

Fortaleza, 15 de agosto de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua Vilamar Damasceno, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHAES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta